



Estado de Pernambuco
GABINETE DO PREFEITO

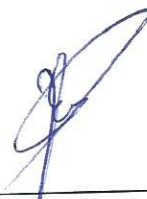
LEI N.º 998/2005, de 16 de dezembro de 2005

Ementa : Autoriza ao Poder Executivo Municipal a fazer concessão de Direito Real de Uso de dois terrenos, que somam oito (08) hectares, localizados no imóvel GRAVATÁ, antiga Fazenda Bálsamo, perímetro urbano desta cidade, ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFET, Unidade de Pesqueira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Direito Real de Uso ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFET, Unidade Pesqueira, de CNPJ 02.816.789/0001-89 – Decreto s/n de 18/01/1999, autorizado a funcionar de acordo com a Portaria do MEC nº 1.533, de 19.10.1992, localizado à Rodovia BR 232, Km214, bairro Prado – Pesqueira-PE., de dois terrenos, sendo um de seis(06) hectares, limitando-se: ao Norte, com a linha férrea da antiga Rede Ferroviária do Nordeste; ao Leste, com terreno de construção do Presídio Desembargador Augusto Duque e terras dos expropriados; ao Oeste, com o Loteamento Portal de Pesqueira; e ao Sul, com terras dos expropriados, do imóvel Gravatá; havido por divisão amigável de Milton do Rego Barros Didier e sua mulher, para fim de implantação da antiga Escola Técnica Municipal de Pesqueira, atual Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco – CEFET, Unidade Pesqueira; e mais um de dois (02) hectares, no mesmo imóvel, contíguo ao primeiro, para fim de implantação do Centro Poli-Esportivo de Pesqueira, do imóvel denominado Gravatá, antiga Fazenda Bálsamo, limitando-se: ao Norte, com a linha férrea da antiga Rede Ferroviária do Nordeste; ao Leste, com o novo Presídio Desembargador Augusto Duque; ao Sul, com a antiga Escola Técnica Municipal de Pesqueira; e ao Oeste, com o Loteamento Portal de Pesqueira, atual CEFET – Unidade de Pesqueira, havido por compra de Milton do Rego Barros Didier e sua mulher, ambos conforme escrituras públicas de 15.04.1986 e de 28.12.1988.

Art. 2º. A antiga Escola Técnica Federal de Pernambuco, à época, 1986 e 1987, comprometeu-se e fez edificar os prédios do atual CEFET – Unidade Pesqueira e do Centro Poli-Esportivo de Pesqueira, de acordo com os Projetos arquitetônicos apresentados, atendendo os fins a que se destinavam.



TERRA DA GRAÇA, DO DOCE E DA RENDA



Estado de Pernambuco
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. A presente concessão fundamenta-se na necessidade de completar os procedimentos adotados nos idos de 1986 e 1987, quando os dois terrenos foram desapropriados para os fins propostos de ensino e esporte na região.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pesqueira, 16 de dezembro de 2005.

João Eudes Machado Tenório
Prefeito